ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 15 / 09 / 2025
VISTO

Lei nº 2.539 De 15 de setembro de 2025.
Autoria: Prefeito Municipal

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.275/2023, DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Altera o artigo 7º da Lei nº 2.275/2023, que "*Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Cabedelo, estabelece os cargos comissionados e funções gratificadas, e dá outras providências*", alterada pela Lei nº 2.280/2023 e Lei nº 2.355/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 7º** A estrutura do Gabinete do Prefeito é integrada pelas seguintes unidades administrativas:*
>
> ***I** - Gabinete do Prefeito;*
> ***II** - Assessoria Especial;*
> ***III** - Assessoria de Coordenação Estratégica;*
> ***IV** - Assessoria Executiva do Gabinete do Prefeito;*
> ***V** - Junta Militar;*
> ***VI** - Secretaria Executiva;*
> ***VII** - Assessoria Jurídica;*
> ***VIII** - Chefia de Gabinete do Prefeito:*
>
> ***a.** Assessoria Técnica Especializada*
> ***b.** Chefia do Cerimonial;*
> ***c.** Assessoria Especial;*
> ***d.** Secretaria Executiva;*
> ***e.** Cargos de Suporte Estrutural:*
>
> ***1.** Assessor de Suporte Operacional;*
> ***2.** Assessor de Suporte Logístico.*

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/395E-B3B1-1222-3278 e informe o código 395E-B3B1-1222-3278

IX - Gerência de Operações:

***a.** Subgerência de Operações;*
***b.** Subgerência de Atendimento e Catalogação de Dados do Município;*
***c.** Subgerência Técnica;*
***d.** Subgerência de Agenda e Expediente:*

***1.** Núcleo de Apoio.*

***Parágrafo único.** O organograma e os quantitativos de cargos necessários ao pleno funcionamento da estrutura definida neste artigo e respectivas simbologias integram, respectivamente, os Anexos III e IV desta Lei.*
(...)"

Art. 2º Ficam alterados os Anexos III e IV, da Lei nº 2.275/2023, alterada pela Lei nº 2.280/2023 e Lei nº 2.355/2023, que passam a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º São atribuições do cargo de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito:

I – prestar assessoria técnica, administrativa e operacional direta ao Secretário Chefe de Gabinete;
II – coordenar e acompanhar processos administrativos e expedientes internos e externos do Gabinete;
III – supervisionar a tramitação de ofícios, memorandos, despachos e demais documentos oficiais;
IV – apoiar a gestão de contratos, aquisições e execução financeira vinculados ao Gabinete;
V – coordenar agendas, reuniões e eventos institucionais e políticos do Secretário Chefe de Gabinete e do Prefeito, quando designado;
VI – realizar interface com as demais Secretarias Municipais e órgãos externos para encaminhamento de demandas estratégicas;
VII – executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário Chefe de Gabinete.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/395E-B3B1-1222-3278 e informe o código 395E-B3B1-1222-3278

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 15 de setembro de 2025; 203º da Independência, 135º da República e 68º da Emancipação Política Cabedelense.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/395E-B3B1-1222-3278 e informe o código 395E-B3B1-1222-3278

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

"ANEXO III
ORGANOGRAMA DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

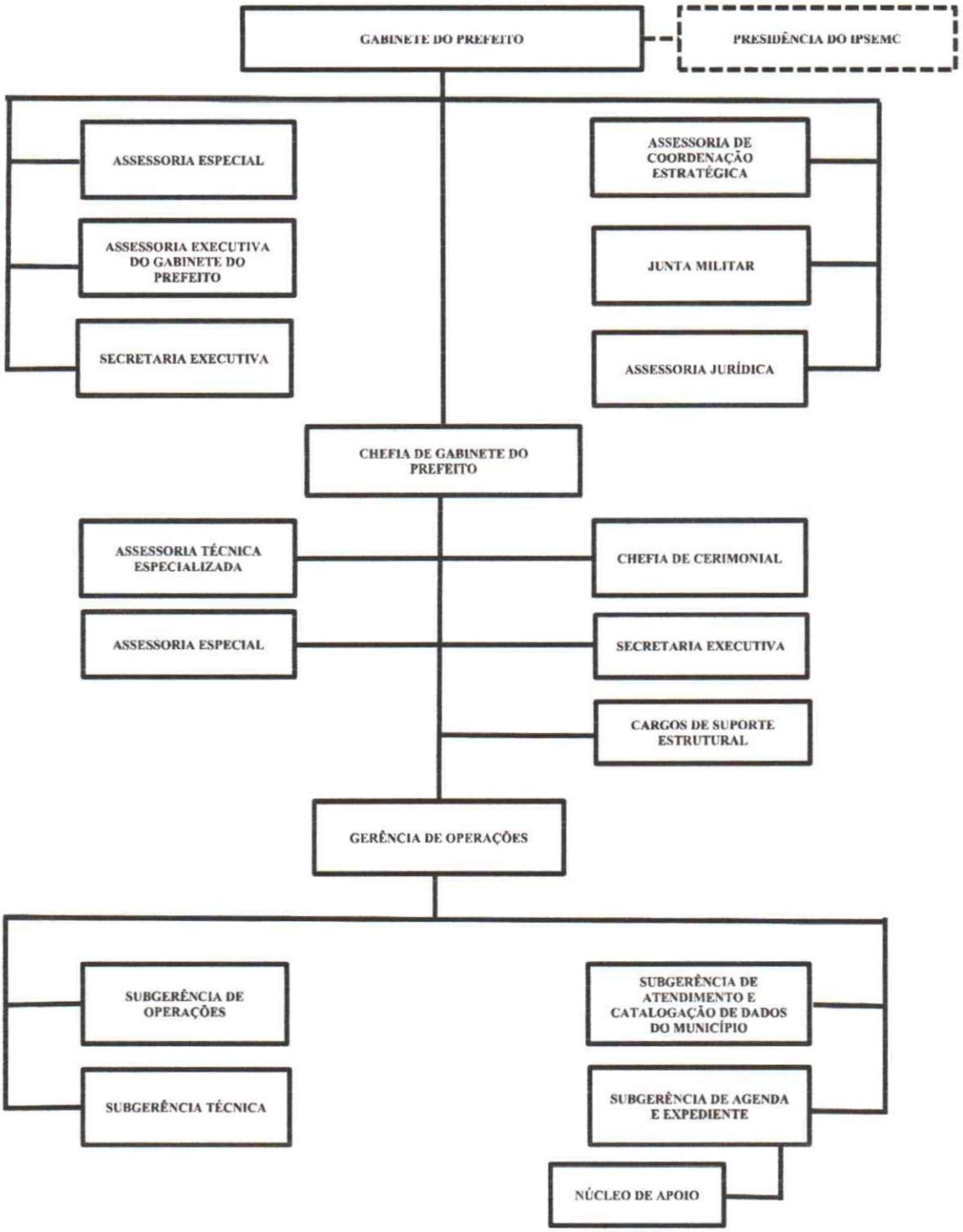

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/395E-B3B1-1222-3278 e informe o código 395E-B3B1-1222-3278

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV
CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DO GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT
GABINETE DO PREFEITO	PREFEITO	AP-1	1
IPSEMC	PRESIDENTE DO IPSEMC	CDS-1	1
ASSESSORIA ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL II	CAS-2	1
	ASSESSOR ESPECIAL III	CAS-4	1
ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA	ASSESSOR DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA	CAS-1	1
ASSESSORIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO	ASSESSOR EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO	CAS-1	1
JUNTA MILITAR	SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR	CDS-2	1
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAS-5	1
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR JURÍDICO	CAS-4	1
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	CDS-1	1
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	CAS-4	1
CHEFIA DO CERIMONIAL	CHEFE DO CERIMONIAL	CDS-2	1
ASSESSORIA ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL II	CAS-2	1
SECRETARIA EXECUTIVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CAS-5	1
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES	GERENTE DE OPERAÇÕES	CDG-3	1
SUBGERÊNCIA DE OPERAÇÕES	SUBGERENTE DE OPERAÇÕES	CDG-4	1
SUBGERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CATALOGAÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO	SUBGERENTE DE ATENDIMENTO E CATALOGAÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO	CDG-4	1
SUBGERÊNCIA TÉCNICA	SUBGERENTE TÉCNICO	CDG-4	1
SUBGERÊNCIA DE AGENDA E EXPEDIENTE	SUBGERENTE DE AGENDA E EXPEDIENTE	CDG-4	1
	CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO	FG	1
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	ASSESSOR DE SUPORTE OPERACIONAL	CSE-1	10
	ASSESSOR DE SUPORTE LOGÍSTICO	CSE-1	3
		TOTAL	**33**

”

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/395E-B3B1-1222-3278 e informe o código 395E-B3B1-1222-3278